



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

PORTARIA Nº 40 DE 13 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, nos termos do art. 16, XVIII, da Resolução nº 1, de 10 de maio de 1983,


Considerando que o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aprovado em 26 de setembro de 1974, está a merecer reforma, em face ao surgimento de novas atribuições;

Considerando que o atual Regulamento da Secretaria vige há quase um decênio;

R E S O L V E:

Nomear uma comissão composta por **THALES EMILIANO DE PASSOS**, **SOLANGE BARBOSA DE MEDEIROS JARDIM** e **DAVI FLORES DE AZEVEDO**; sob a direção do primeiro para, no prazo de 10 dias, apresentar anteprojeto de reforma do Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, 13 de junho de 1983.

  
MESSIAS DE SOUZA COSTA  
Presidente